



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Carta Precatória Cível **0000632-96.2020.5.17.0011**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/08/2020

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGF)

RÉU: NAHOR FERREIRA MARTINS

LEILOEIRO: SUED PETER BASTOS DYNA

ADVOGADO: SUED PETER BASTOS DYNA

TERCEIRO INTERESSADO: SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP
SANTO

ADVOGADO: CELSO LUIZ MACHADO JUNIOR

Cartório de Registro Geral de Imóveis**3ª Zona**

Comarca da Capital - Vitória - Espírito Santo

Bel. Rostand Reine Castello

OFICIAL

Livro nº 2 - AL Registro Geral



Matrícula

10.422

Folha

222

Lote de terreno de nº 09 (nove), da Quadra 08 (oito), situado à Rua B-3, no Bairro Mata da Praia, em Camburi, nesta Capital, com a área de 413,00m², com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, numa extensão de 14,00m, limita-se com a Rua B-3; pelos fundos, numa extensão de 14,00m, limita-se com o lote nº 10, da referida quadra; pelo lado direito, numa extensão de 29,50m limita-se com o lote nº 07 da mesma quadra; e pelo lado esquerdo, onde mede 29,50m, limita-se com o lote nº 11 da referida quadra. PROPRIETÁRIOS: NAHOR FERREIRA MARTINS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua B-3, lote 11 da Quadra 08, Mata da Praia, nesta Capital., CPF 056.783.877-00. MATRÍCULA ANTERIOR: 30.403 de ordem Lº 2-DB, do Cartório da 2ª Zona. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 13 de abril de 1998. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....SCF.

AV.1-10.422, de 13 de Abril de 1998.

"Em virtude de Certidão expedida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória-ES, da matrícula nº 30.403 de ordem do Lº 2-DB, ficou provado que o imóvel constante da presente matrícula acha-se onerado por uma penhora tendo como exequente o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e executado FERREIRÃO ATACADISTA LTDA., no valor de Cr\$ 191.862.359,00 (cento e noventa e um milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros), sujeito a atualização, conforme registro nº 02 naquela matrícula". PROTOCOLO Nº 11.831 de ordem do Lº 1-B. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....SCF.

R.2-10.422, de 13 de Abril de 1998.

EXEQUENTE: AILTON GONÇALVES RIBEIRO. EXECUTADO: FERREIRÃO ATACADISTA LTDA. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora e Avaliação datado de 09/03/1998, em cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo nº 1.902/94, pelo MM. Juiz Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória-ES., assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador, Anesia Teixeira de Almeida. VALOR: R\$ 34.807,73 (trinta e quatro mil, oitocentos e sete reais e setenta e três centavos). PROTOCOLO: Nº 11.832 de ordem do Lº 1-B. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....SCF.

R.3-10.422, de 29 de Dezembro de 1998. CANCELADO

EXEQUENTE: JOÃO ALMEIDA ALVES. EXECUTADO: FERREIRÃO ATACADISTA LTDA e OUTRO. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora e Avaliação com auto de depósito datados de 09/06/1998, em cumprimento ao mandado expedido nos autos da ação de execução do processo nº CP-39/97, pelo MM. Juiz Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória-ES., assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador, (assinatura ilegível). VALOR: R\$ 443.930,93 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta reais e noventa e três centavos). PROTOCOLO: Nº 14.869 de ordem do Lº 1-B. O REFERIDO É VERDADE E



Matrícula

10.422

Folha

222

Verso

DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....SCF.

R.4-10.422, de 24 de Dezembro de 1998.

EXEQUENTE: ALTAMIRO LEAL SANTANA. EXECUTADO: FERREIRÃO ATACADISTA LTDA. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro extraído nos autos do processo CP 27/98, expedido em 01/10/1998, assinado pelo MM. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória/ES, Dr. Mário Ribeiro Cantarino Neto, com Auto de Penhora e Avaliação, datado de 10/11/1998, assinado pelo Oficial de Justiça avaliador (assinatura ilegível). VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). PROTOCOLO: Nº 14.871 de ordem do Lº 1-B. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....SCF. *penhora 11-3-99*

R.5-10.422, de 11 de Março de 1999.

EXEQUENTE: VALDECIR PENHA MORAES. EXECUTADO: FAST TRANSPORTADORA LTDA e Outra. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº 0284/98, extraído do processo nº 321/95, expedido em 14/12/1998, pela 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória/ES, com Auto de Penhora e Avaliação datado de 25/01/1999, assinado pelo Oficial de Justiça avaliador, Lara Regina J. C. Pinheiro (assinatura ilegível). VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) - avaliação. PROTOCOLO Nº 15.564 de ordem do Lº 1-B. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....SCF. *penhora 16/3/99*

R.6-10.422, de 16 de Março de 1999.

EXEQUENTE: JOSE ALONSO ARAUJO SANTOS. EXECUTADO: FERREIRÃO ATACADISTA LTDA. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, extraído dos autos do processo CP 191/98, expedido em 09/11/98, assinado pelo MM. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória/ES, Dr. Roberto José Ferreira de Almada (assinatura ilegível), com Auto de Penhora e Avaliação, datado de 26/01/1999, assinado pelo Oficial de Justiça avaliador, Lara Regina J. C. Pinheiro (assinatura ilegível). VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) - avaliação. PROTOCOLO nº 15.601 de ordem do Lº 1-C. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....SCF. *penhora 26/01/99*

R.7-10.422, de 26 de Abril de 1999.

EXEQUENTE: ELIAS DOMINGOS ALVES e Outros. EXECUTADO: FERREIRÃO ATACADISTA LTDA. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, extraído dos autos do processo RT 416/94, expedido em 12/01/99, pelo MM. Juiz Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória/ES, com Auto de Penhora e Avaliação, datado



Cartório de Registro Geral de Imóveis

3ª Zona

Comarca da Capital - Vitória - Espírito Santo

Bel. Rostand Reine Castello

OFICIAL

Livro nº 2 - AL Registro Geral

Matrícula

10.422

Folha

222=A



de 27/01/1999, assinado pela Oficial de Justiça avaliador (assinatura ilegível) VALOR: R\$ 14.252,36 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), atualizado até 01/01/99. PROTOCOLO nº 16.069 de ordem do Lº 1-D. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....SCF.

R.8-10.422, de 9 de Agosto de 1999.

EXEQUENTE: DENILSON SALES DOS SANTOS. EXECUTADO: FERREIRÃO ATACADISTA LTDA. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos autos do processo nº RT 569/95, expedido em 17/05/1999, pelo MM. Juiz do trabalho substituto em exercício da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória/ES, com Auto de Penhora e Avaliação e de depósito, datados de 30/06/1999, assinados pelo Oficial de Justiça avaliador (assinatura ilegível). VALOR: R\$ 13.588,24 (cento e treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). PROTOCOLO nº 17.262 de ordem do Lº 1-D. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....SCF.

R.9-10.422, de 4 de Novembro de 1999.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. EXECUTADOS: FERREIRA ATACADISTA LTDA e NAHOR FERREIRA MARTINS. TÍTULO: Arresto. FORMA: Mandado de Arresto, extraído nos autos da ação de execução fiscal Nº 2.517/96 - CLASSE 3000 (REG Nº 96.0001010-2), expedido em 25/08/98, assinado pelo MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Espírito Santo, com termo de arresto, datado de 27/10/1999, assinado pelo analista judiciário, executante de mandados, Jackson de Abreu Bezerra. VALOR: R\$ 19.505,31 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos), data da conta 05/06/96. PROTOCOLO Nº 18.736 de ordem do Lº 1-D. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....KM. 25/4/00 penhora

R.10-10.422, de 26 de Abril de 2000.

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. EXECUTADOS: FERREIRÃO ATACADISTA LTDA e NAHOR FERREIRA MARTINS. TÍTULO: Arresto. FORMA: Mandado de Arresto, extraído nos autos da ação de execução fiscal Nº 2.968/96 - CLASSE 3000 (REG Nº 96.0008154-9), expedido em 07/12/99, assinado pelo MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Espírito Santo, Dr. Antonio Ivan Athié, com auto de arresto, datado de 26/04/2000, assinado pelo oficial de justiça avaliador (assinatura ilegível). VALOR: R\$ 326.489,30 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), em 30/11/99. PROTOCOLO Nº 20.491 de ordem do Lº 1-E. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....SCF.

OBS.: Foi prenotada nesta data uma carta de adjudicação, passada a favor de DENILSON



Matrícula

10.182

Folha

222 - A

Verso

SALES DOS SANTOS, extraída dos autos da reclamação trabalhista nº 569/97, em que são partes DENILSON SALES DOS SANTOS e FERREIRÃO ATACADISTA LTDA, expedida em 20/03/2001, pela MMª. Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Trabalho de Vitória-ES, e foi objeto de suscitação de "dúvida" ao MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos da Comarca de Vitória-ES. PROTOCOLO nº 25.426 de ordem do Lº 1-F. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 06 de junho de 2001. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL [assinatura] AL.

d.t. 11215-02 - cancelamento de arrolamento

OBS.: Conforme sentença prolatada em 19/11/2002, no proc. de dúvida que tomou o nº 024.010.122.158, prenotado sob o nº 25.426 no protocolo 1-F, em 06/06/2001, foi julgada a procedência da dúvida suscitada.

OBS.: Foi prenotada nesta data uma carta de adjudicação, passada a favor de ALTAMIRO LEAL SANTANA, extraída dos autos de execução processo C.P. nº 27/98, em que são partes ALTAMIRO LEAL SANTANA e FERREIRÃO ATACADISTA LTDA, expedida em 10/11/1999, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Trabalho de Vitória-ES, e foi objeto de suscitação de "dúvida" Proc. Nº 024.03.003.438-3, ao MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos da Comarca de Vitória-ES. PROTOCOLO nº 30.270 de ordem do Lº 1-G. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 10 de junho de 2002. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL [assinatura] KM. *11/4/04 - conc. perdura R-3*

AV.11-10.422, de 14 de Abril de 2004.

"Em virtude de Ofício nº 0657/04, extraído dos autos do processo nº 02481.1997.002.17.00-0 CP, expedido em 31/03/2004, pela MMª. Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Vitória-ES, fica cancelada para todos os fins de direito a Penhora constante do R-3-10.422". PROTOCOLO Nº 41.173 de ordem do Lº 1-I. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL [assinatura] RSS.

AV.12-10.422: "Em virtude de ofício nº 368/2015, expedido em 19/03/2015, pela Vara de Recuperação Empresarial e Falência, Poder Judiciário, Estado do Espírito Santo, extraído dos autos da ação falência de empresários, sociedades empresariais, microempresas e empresas de pequeno porte, processo nº 1040091-2/1998.8.08.0024 (024.96.006312-1), tendo como requerente FERREIRÃO ATACADISTA LTDA, RICARDO FIGUEIRA DA SILVA E NAHOR FERREIRA MARTINS, foi determinado a essa Serventia a indisponibilidade dos bens no sentido de não autorizar a alienação/onerção por qualquer formar, até ulterior deliberação daquele Juízo". Lançado no Protocolo sob o nº 103.658. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 31 de março de 2015. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL [assinatura] (TVS)

Selo Digital: 021782.IMH1502.00695

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0



Cartório de Registro Geral de Imóveis
3ª Zona

Comarca da Capital - Vitória - Espírito Santo
Bel. Ludmilla Silva Castello

OFICIAL

Livro nº 2 - AT. Registro Geral



Matrícula
10.422

Folha
222-B

AV-13-10.422: "Em virtude de ordem de indisponibilidade via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, que tomou o protocolo nº 201507.2814.00066653-IA-009, extraído dos autos do processo nº 00120913120014025001, do Tribunal Regional Federal da Segunda Região de Vitória-ES, 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES, foi determinado a esta serventia para que proceda a indisponibilidade dos bens em nome de NAHOR FERREIRA MARTINS, CPF 096.783.877-00". Lançado no Protocolo sob o nº 105.453. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 30 de julho de 2015. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL [assinatura] (IVS)
Selo Digital: 021782.VZE1505.00512
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV-14-10.422: "Em virtude de ofício nº 058/2016, expedido em 12/02/2016, pela 13ª Vara Cível Especializada Empresarial de Recuperação Judicial e Falência, extraído dos autos da ação de falência de empresários, sociedades empresariais, microempresas e empresas de pequeno porte, processo nº 1040091-21.1998.8.08.0024 (024.96.006312-1), tendo como requerente FERREIRA ATACADISTA LTDA e como requerido o juízo mencionado acima, foi determinado a esta Serventia para que proceda a indisponibilidade dos bens registrados em nome de NAHOR FERREIRA MARTINS, CPF nº 096.783.877-00, até ulterior deliberação daquele juízo, conforme decisão datada de 05/02/2016". Lançado no Protocolo sob o nº 104.079. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 18 de fevereiro de 2016. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL [assinatura] (LLG)
Selo Digital: 021782.FVY1509.01477
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV-15-10.422: Em virtude do cadastramento de ordem de indisponibilidade de bens na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (www.indisponibilidade.org.br), conforme regulamentado pelo Provimento nº 34/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, foi declarada a INDISPONIBILIDADE dos bens de NAHOR FERREIRA MARTINS, inscrito no CPF nº 096.783.877-00 nos termos do Protocolo CNIB nº 201712.0412.00414245-IA-130, Processo nº 00003144719988080347 (STJ - Superior Tribunal de Justiça - ES, 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fideiussórias de Vitória-ES), tornando-se INDISPONÍVEL o imóvel objeto desta matrícula. Lançado no Protocolo sob o nº 117.059. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 06 de dezembro de 2017. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL, [assinatura] (VSMM)
Selo Digital: 021782.LOG1705.01444
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV-16-10.422: Em virtude do Protocolo CNIB nº 201910.0211.00949990-TA-810, Processo nº 00003144719988080347 (STJ - Superior Tribunal de Justiça - ES - 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais de Vitória-ES), datado de 02/10/2019, que cancelou a decretação de indisponibilidade de bens lançada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (www.indisponibilidade.org.br), em nome de NAHOR FERREIRA MARTINS, inscrito no CPF nº 096.783.877-00, fica CANCELADA a Averbação nº 15 desta



Matrícula
10.422

Folha
222-B
Verso

matrícula. Lançado no Protocolo sob o nº 125.635. O REFERIDO É VERDADE DO QUE
DOU FÊ. Vitória, 7 de outubro de 2019. Eu, NOU. Rec. a conferi. O OFICIAL,
[Assinatura] (JWS)
Selo Digital: 021782.GDP1904.01250
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

CÓPIA SEM VALOR DE CERTIDÃO



Cartório de Registro Geral de Imóveis**3ª Zona**

Comarca da Capital - Vitória - Espírito Santo

Bel. Rostand Reine Castello

OFICIAL

Livro nº 2 - AN Registro Geral

Matrícula
11.009Folha
209

Casa residencial Tipo C-1, com dois pavimentos, situada à Rua B-3, Mata da Praia, Camburi, nesta Capital, com as seguintes características: 1º pavimento: uma sala, um escritório, uma varanda, uma cozinha, um hall, um quarto de empregada, um área de serviço, um banheiro de empregada, um banheiro social; 2º pavimento: uma sala, três quartos, dois banheiros sociais, duas varandas, com todos seus pertences e benfeitorias, com área de 263,50m², edificada sobre o lote 11, da Quadra VIII. PROPRIETÁRIOS: NAHOR FERREIRA MARTINS, comerciante, CPF nº 096.783.877/00 e sua mulher DIVA MARTINS DUTRA, de lar, brasileiros, residentes e domiciliados no Município de Vila Velha-ES. MATRÍCULA ANTERIOR: 12.676 de ordem Lº 2-AR, do Cartório da 2ª Zona. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 01 de julho de 1998. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....SCF.

AV.1-11.009, de 1 de Julho de 1998.

"Em virtude de Certidão expedida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória-ES, da matrícula nº 12.676 de ordem do Lº 2-AR, ficou provado que o imóvel constante da presente matrícula, acha-se onerado por uma hipoteca inscrita sob o nº 5.972 de ordem do Lº 2-J, do Cartório da 2ª Zona, no valor de Cr\$ 3.620.875,46 (três milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos setenta e cinco cruzeiros e quarenta e seis centavos) equivalentes em 15.06.1982 à 2.270,14714 UPC do BNH, à favor da ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA, conforme observação naquela matrícula e por 02 penhoras, tendo como exequente o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e executado FERREIRÃO ATACADISTA LTDA., nos valores de Cr\$ 191.862.359,40 (cento e noventa e um milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros) sujeito a atualização e Cz\$ 5.238.587.678,00 (cinco bilhões, duzentos e trinta e oito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito cruzados), em 23/09/1992, respectivamente, conforme R-02 e 03, naquela matrícula." PROTOCOLO Nº 12.677 de ordem do Lº 1-B. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....SCF.

R.2-11.009, de 1 de Julho de 1998. CANCELADO

EXEQUENTE: JOÃO ALMEIDA ALVES. EXECUTADO: FERREIRÃO ATACADISTA LTDA E OUTRO. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora e Avaliação com Auto de Depósito, datadas de 09/06/1998, em cumprimento ao mandado expedido nos autos da ação de execução do processo nº CP-39/97, pelo MM. Juiz Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória-ES., assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador (assinatura ilegível). VALOR: R\$ 448.930,93 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta reais e noventa e três centavos). PROTOCOLO Nº 12.678 de ordem do Lº 1-B. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....SCF.

R.3-11.009, de 16 de Março de 1999. CANCELADO

EXEQUENTE: ALTAMIRO LEAL SANTANA. EXECUTADO: FERREIRÃO ATACADISTA LTDA. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, extraído dos autos do processo CP 27/98, expedido em 01/10/1998, assinado pelo MM. Juiz



Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória/ES, Dr. Mário Ribeiro Cantarino Neto (assinatura ilegível), com Auto de Penhora e Avaliação, datado de 07/11/1998, assinado pelo Oficial de Justiça avaliador (assinatura ilegível). VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - avaliação. PROTOCOLO nº 15.600 de ordem do Lº 1-C. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....SCF.

R.4-11.009, de 16 de Março de 1999. CANCELADO
EXEQUENTE: JOSE ALOISIO ARAUJO SANTOS EXECUTADO: FERREIRÃO ATACADISTA LTDA. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, extraído dos autos do processo CP 191/98, expedido em 09/11/98, assinado pelo MM. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória/ES, Dr. Roberto José Ferreira de Almada (assinatura ilegível), com Auto de Penhora e Avaliação, datado de 26/01/1999, assinado pela Oficial de Justiça avaliador, Lara Regina J. C. Pinheiro (assinatura ilegível). VALOR: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) - avaliação. PROTOCOLO nº 15.601 de ordem do Lº 1-C. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....SCF.

R.5-11.009, de 26 de Abril de 1999. CANCELADO
EXEQUENTE: LEILA SANTOS DE ALMEIDA. EXECUTADO: FERREIRA SUPERMERCADOS + 01. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, extraído dos autos do processo RT 1331/97, expedido em 04/03/1999, pelo MM. Juiz Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória/ES, com Auto de Penhora e Avaliação, datado de 13/04/1999, assinado pelo Oficial de Justiça avaliador (assinatura ilegível). VALOR: R\$ 334.657,50 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), atualizado até 01/04/99. PROTOCOLO nº 16.062 de ordem do Lº 1-D. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....KM.

R.6-11.009, de 9 de Agosto de 1999. CANCELADO
EXEQUENTE: BENILSON SALES DOS SANTOS. EXECUTADO: FERREIRÃO ATACADISTA LTDA. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos autos do processo nº RT 569/95, expedido em 17/05/1999, pelo MM. Juiz do trabalho substituto em exercício da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória/ES, com Auto de Penhora e Avaliação e de depósito, datados de 30/06/1999, assinados pelo Oficial de Justiça avaliador (assinatura ilegível). VALOR: R\$ 113.688,24 (cento e treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), PROTOCOLO nº 17.262 de ordem do Lº 1-D. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....SCF.



**Cartório de Registro Geral de Imóveis
3ª Zona**

Comarca da Capital - Vitória - Espírito Santo
Bel. Rostand Reine Castello
OFICIAL

Livro nº 2 - AN Registro Geral



Matrícula
11.009

Folha
209-A

R.7-11.009, de 4 de Novembro de 1999. CANCELADO

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. EXECUTADOS: FERREIRA ATACADISTA LTDA e NAHOR FERREIRA MARTINS. TÍTULO: Arresto. FORMA: Mandado de Arresto, extraído nos autos da ação de execução fiscal Nº 2.517/96 - CLASSE 3000 (REG Nº 96.0001010-2), expedido em 25/08/98, assinado pelo MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Espírito Santo, com termo de arresto, datado de 27/10/1999, assinado pelo analista judiciário/executante de mandados, Jackson de Abreu Bezerra. VALOR: R\$ 19.505,31 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos), data da conta 05/06/96. PROTOCOLO Nº 18.236 de ordem do Lº 1-D. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....KM.

R.8-11.009, de 14 de Dezembro de 1999. CANCELADO

EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RAMOS. EXECUTADO: FERREIRÃO ATACADISTA LTDA - NP NAHOR. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Formalização de Penhora nº 1365, extraído dos autos do processo nº CP 114/98, expedido em 04/11/1999, pelo MM. Juiz do trabalho no exercício da Presidência da 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória/ES, com Auto de Penhora e Avaliação, datado de 02/11/1999, assinado pelo Oficial de Justiça avaliador Lara Regina B. C. Pinheiro (assinatura ilegível). VALOR: R\$ 253.005,49 (duzentos e cinquenta e três mil, cinco reais e quarenta e nove centavos), atualizado até 01/11/99. PROTOCOLO nº 18.847 de ordem do Lº 1-D. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....KM.

OBS.: Foi prenotada nesta data uma Carta de Adjudicação expedida pela 8ª Vara da Justiça do Trabalho desta Capital em 20 de setembro de 2000 nos autos do Proc. nº C.P. 114/98, na qual figura como adquirente do imóvel objeto da presente matrícula o Sr. Carlos Alberto dos Santos Ramos a qual foi objeto de "Suscitação de Dívida" ao Exmº Desembargador Corregedor Geral da Justiça deste Estado. PROTOCOLO nº 23.839 do Lº 1-E. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 13 de novembro de 2000. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....AL.

OBS.: Foi prenotada nesta data uma carta de adjudicação, passada a favor de ALTAMIRO LEAL SANTANA, extraída dos autos de execução processo C.P. nº 27/98, em que são partes ALTAMIRO LEAL SANTANA e FERREIRÃO ATACADISTA LTDA, expedida em 10/11/1999, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Trabalho de Vitória-ES, e foi objeto de suscitação de "dívida" Proc. Nº 024.03.003438-3 ao MM. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos da Comarca de Vitória-ES". PROTOCOLO nº 30.270 de ordem do Lº 1-G. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 10 de junho de 2002. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....KM.

OBS.: Conforme Mandado de Intimação recebido em 14/08/2003, extraído nos autos da ação de suscitação de dívida - processo nº 024.03.003438-3, expedido em 25/07/2003, pelo MM. Juiz de



Direito da Vara Privativa dos Registros Públicos de Vitória-ES, com sentença prolatada em 26/06/2003, prenotada sob o nº 30.270 no protocolo 1-G, em 10/06/2002, foi julgada procedente a dúvida suscitada. Vitória, 14 de agosto de 2003. O OFICIAL MSB ✓

AV.9-11.009, de 14 de Abril de 2004.

"Em virtude de Ofício nº 0657/04, extraído dos autos do processo nº 02481.1997.002.17.00-0 CP, expedido em 31/03/2004, pela M.Mª Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Vitória-ES, fica cancelada para todos os fins de direito a Penhora constante do R-2-11.009. PROTOCOLO Nº 41.173 de ordem do Lº 1-I. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIALRSS. ✓

OBS: "Conforme Mandado de Intimação recebido em 19/06/06, extraído nos autos da ação de suscitação de dúvida - processo nº 024.050.183.680 julgado por sentença, expedido em 06/04/2006, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Privativa dos Registros Públicos de Vitória-ES, prenotada sob o nº 23.039 no protocolo nº 1-E, em 13/11/2000, foi julgada procedente a dúvida suscitada". Vitória, 19 de maio de 2006. O OFICIALKM. ✓

R.10-11.009, de 25 de Novembro de 2008. CANCELADO

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL. EXECUTADO: NAHOR FERREIRA MARTINS. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, MEF. 0010.001106-4/2007, extraído nos autos do processo de execução fiscal nº 2001.50.01.012091-9, expedido em 24/05/2007, pelo MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Espírito Santo, com Auto de Penhora e depósito, datados de 13/11/2008, assinados pela Oficiala de Justiça Avaliadora Maria Luiza C. Gomes (assinatura ilegível). VALOR: R\$ 18.217.352,35 (dezoito milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), em 18/04/2007. PROTOCOLO nº 65.346 de ordem do Lº 1-O. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIALMSB. ✓

R.11-11.009, de 25 de Novembro de 2008. CANCELADO

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. EXECUTADO: FERREIRÃO ACADEMISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.759.922/0001-48. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, MEF. 0009.000339-6/2007, extraído nos autos do processo nº 96.0002762-5, expedido em 03/05/2007, pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Espírito Santo, com Auto de Penhora e depósito, datados de 13/11/2008, assinados pela Oficiala de Justiça Avaliadora Maria Luiza C. Gomes (assinatura ilegível). VALOR: R\$ 10.775,60 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), atualizado em 31/12/2006. PROTOCOLO nº 65.347 de ordem do Lº 1-O. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIALMSB. ✓



Cartório de Registro Geral de Imóveis
3ª Zona

Comarca da Capital - Vitória - Espírito Santo
Bel. Rostand Reine Castello
OFICIAL

Livro nº 2 - ~~AT~~ Registro Geral



Matrícula
11.009

Folha
209-B

CANCELADO

R-12-11.009: EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA. EXECUTADO: NAHOR FERREIRA MARTINS. TÍTULO: Penhora e Avaliação, extraído dos autos da ação de execução fiscal, processo nº 024.090.165.382, expedido em 26/09/2011, pela 12ª Vara Cível - Juízo Privativo das Execuções Fiscais Municipais do Estado do Espírito Santo, com Auto de Penhora e Depósito, datado de 22/11/2011, assinado pelo Oficial de Justiça Evandro Pinheiro Ottoni e Depositário Fiel (assinaturas ilegíveis). VALOR: R\$ 24.226,85 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), sujeita ainda atualização na data de seu efetivo pagamento. Lançado no Protocolo sob o nº 83.554. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 30 de dezembro de 2011. Eu Paulo a conferi. O OFICIAL (IAC) Paulo d. 90322

Selo Digital: 021782.XUK1103.00751
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV-13-11.009: "Em virtude de ofício nº 368/2015, expedido em 19/03/2015, pela Vara de Recuperação Empresarial e Falência, Poder Judiciário, Estado do Espírito Santo, extraído dos autos da ação falência de empresários, sociedades empresariais, microempresas e empresas de pequeno porte, processo nº 1040091-21.1998.8.08.0024 (024.96.006/12-9), tendo como requerente FERREIRA ATACADISTA LTDA, RICARDO FIGUEIRA DA SILVA E NAHOR FERREIRA MARTINS, foi determinado a essa Serventia a indisponibilidade dos bens no sentido de não autorizar a alienação/onerção por qualquer forma, até ulterior deliberação daquele Juízo". Lançado no Protocolo sob o nº 103.658. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 31 de março de 2015. Eu Paulo a conferi. O OFICIAL (IVS) Paulo

Selo Digital: 021782.IMH1502.00095
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

CANCELADO AV-14-11.009: "Em virtude de ordem de indisponibilidade via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, que tomou o protocolo nº 201507.2814.00066653-IA-009, extraído dos autos do processo nº 00120913120014025007, do Tribunal Regional Federal da Segunda Região de Vitória-ES, 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES, foi determinado a esta serventia para que proceda a indisponibilidade dos bens em nome de NAHOR FERREIRA MARTINS, CPF 096.783.977-90". Lançado no Protocolo sob o nº 105.453. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 30 de julho de 2015. Eu Paulo a conferi. O OFICIAL (IVS) Paulo

Selo Digital: 021782.VZE1505.00512
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV-15-11.009: "Em virtude de decisão/ofício, expedido em 27/07/2015, pelo MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal, Execução Fiscal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, extraído dos autos do processo nº 0012091-31.2001.4.02.5001 (2001.50.01.012091-9), fica cancelada para todos os fins de direito a penhora constante do R-10-11.009". Lançado no Protocolo sob o nº 105.633. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 11 de agosto de 2015.



Matrícula
11.009

Folha
209-3
Verso

Eu [assinatura] a conferi. O OFICIAL [assinatura] (IVS),
Selo Digital: 021782.VZE1505.00978
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV-16-11.009: "Em virtude de ofício VEFM nº 11/2016, expedido em 29/01/2016, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória (antiga 12ª Vara Cível de Vitória), em cumprimento ao despacho proferido nos autos da execução fiscal de nº 0016538-73.2009.808.0024 (024.090.165.382), fica cancelada para todos os fins de direito a penhora constante do R-12-11.009". Lançado no Protocolo sob o nº 108.049. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 15 de fevereiro de 2016. Eu [assinatura] a conferi. O OFICIAL [assinatura] (LLG)
Selo Digital: 021782.FVY1509.01307
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV-17-11.009: "Em virtude de ofício nº 058/2016, expedido em 12/02/2016, pela 13ª Vara Cível Especializada Empresarial de Recuperação Judicial e Falência, extraído dos autos da ação de falência de empresários, sociedades empresariais, microempresas e empresas de pequeno porte processo nº 1040091-21.1998.8.08.0024 (024.96.006312-1), tendo como requerente FERREIRA ATACADISTA LTDA e como requerido o juízo mencionado acima, foi determinado a esta Serventia para que proceda a indisponibilidade dos bens registrados em nome de NAHOR FERREIRA MARTINS, CPF nº 096.783.877-00 e DINA MARTINS DUTRA, CPF nº 052.242.497-08, até ulterior deliberação daquele juízo, conforme decisão datada de 05/02/2016". Lançado no Protocolo sob o nº 108.079. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 18 de fevereiro de 2016. Eu [assinatura] a conferi. O OFICIAL [assinatura] (LLG)
Selo Digital: 021782.FVY1509.01307
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV-18-11.009: Em virtude do Ofício nº 298/2016, expedido em 02/06/2016 pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Vitória-ES, Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, extraído dos autos do Processo nº 0133100-54.1997.5.17.0003, fica cancelada para todos os fins de direito a penhora constante do R-5-11.009. Lançado no Protocolo sob o nº 109.758. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 27 de junho de 2016. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL, [assinatura] (MMBS)
Selo Digital: 021782.EOB1604.00208
Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34

AV-19-11.009: Em virtude do Ofício nº 298/2016, expedido em 02/06/2016 pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Vitória-ES, Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, extraído dos autos do Processo nº 0133100-54.1997.5.17.0003, fica cancelada para todos os fins de direito a penhora constante do R-6-11.009. Lançado no Protocolo sob o nº 109.758. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 27 de junho de 2016. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL, [assinatura] (MMBS)
Selo Digital: 021782.EOB1604.00208
Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34



Cartório de Registro Geral de Imóveis
3ª Zona

Comarca da Capital - Vitória - Espírito Santo
Bel. Heivécio Duia Castello

OFICIAL INTERINO

Livro nº 2 - AN Registro Geral



Matrícula
11.009

Folha
209-C

AV-20-11.009: Nos termos do que faculta o art. 213, I, da Lei 6.015/73, procede-se a esta averbação para constar que o número correto do processo referente ao cancelamento de penhora contante da AV-19 desta matrícula é: Processo nº 0056900-74.1995.5.17.0003 (processo antigo 00569.1995.003.7.001), e não como constou naquela averbação. Lançado no Protocolo sob o nº 110.270. Lançado no Protocolo sob o nº 110.270. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 11 de julho de 2016. Eu, Flávia A. Oliveira a conferi. O OFICIAL, Flávia A. Oliveira (MMBS)
Selo Digital: 021782.EOB1604.00921
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV-21-11.009: Em virtude do Ofício nº 413/2016, expedido em 12/07/2016 pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, extraído dos autos do Processo nº 0133100-54.1997.5.17.0003, fica cancelada para todos os fins de direito a penhora constante do R-3-11.009, relativa à carta precatória nº 27/98 (processo 0204600-55.1998.5.17.0001). Lançado no Protocolo sob o nº 110.034. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 20 de julho de 2016. Eu, Flávia A. Oliveira a conferi. O OFICIAL, Flávia A. Oliveira (LEG)
Selo Digital: 021782.EOB1604.01580
Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34

AV-22-11.009: Em virtude do Ofício nº 413/2016, expedido em 12/07/2016 pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, extraído dos autos do Processo nº 0133100-54.1997.5.17.0003, fica cancelada para todos os fins de direito a penhora constante do R-4-11.009, relativa à carta precatória nº 191/98 (processo 0225600-14.1998.5.17.0001). Lançado no Protocolo sob o nº 110.034. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 20 de julho de 2016. Eu, Flávia A. Oliveira a conferi. O OFICIAL, Flávia A. Oliveira (LEG)
Selo Digital: 021782.EOB1604.01580
Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34

AV-23-11.009: Em virtude da Decisão datada de 12/07/2016 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal - Seção Judiciária do Espírito Santo, extraído dos autos do Processo nº 0001010-61.1996.4.02.5001 (96.0001010-2), fica cancelado para todos os fins de direito o arresto constante do R-7-11.009. Lançado no Protocolo sob o nº 110.525. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 27 de julho de 2016. Eu, Flávia A. Oliveira a conferi. O OFICIAL, Flávia A. Oliveira (KCG)
Selo Digital: 021782.EOB1604.01925
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV-24-11.009: Em virtude do Ofício nº 174/2016, expedido em 21/07/2016 pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, extraído dos autos do Processo nº CP 114/98 (ref. proc. 0220700-64.1998.5.17.0008), fica cancelada para todos os fins de direito a penhora constante do R-8-11.009. Lançado no Protocolo sob o nº 110.555. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 29 de julho de 2016. Eu, Flávia A. Oliveira a conferi. O OFICIAL, Flávia A. Oliveira (JWS)



Matrícula

11.009

Folha

209-0
Verso

Selo Digital: 021782.HMU1605.00127

Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34

AV-25-11.009: Em virtude do Requerimento datado de 01/08/2016, acompanhado de Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23/12/2014, arquivada na JUCEMG sob o nº 15/132.646-1, em 12/02/2015, ficou provado que a ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA foi incorporado à ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA. Lançado no Protocolo sob o nº 110.962. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 02 de setembro de 2016. Eu, Fláudio a conferi. O OFICIAL, Fláudio (LLG)

Selo Digital: 021782.HMU1605.01938

Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34

AV-26-11.009: Em virtude do Ofício OF/ECON/SUOPE 0494/2016, expedido em 01/08/2016 pela ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, fica cancelada para todos os fins de direito a hipoteca constante da AV-1-11.009. Lançado no Protocolo sob o nº 110.962. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 02 de setembro de 2016. Eu, Fláudio a conferi. O OFICIAL, Fláudio (LLG)

Selo Digital: 021782.HMU1605.01938

Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34

AV-27-11.009: Em virtude do Protocolo CNIB nº 201609.0617.00184733-MA-260, Processo nº 00120913120014025001, TRF2- Tribunal Regional Federal da Segunda Região, 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES, datado de 06/09/2016, que cancelou a decretação de indisponibilidade de bens lançada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (www.indisponibilidade.org.br), em nome de NAHOR FERREIRA MARTINS, CPF nº 096.783.877-00, fica CANCELADA a Averbção nº 14 desta matrícula. Lançado no Protocolo sob o nº 111.283. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 13 de setembro de 2016. Eu, Fláudio a conferi. O OFICIAL, Fláudio (VSMM)

Selo Digital: 021782.ASJ1606.00313

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0-

AV-28-11.009: Em virtude do Ofício nº OFD.0009.000059-5/2016, expedido em 22/09/2016, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal Execução Fiscal de Vitória-ES, extraído dos autos da Execução Fiscal, Processo nº 0002762-68/1996.4.02.5001 (96.0002762-5) fica cancelada para todos os fins de direito a penhora constante do R-11-11.009. Lançado no Protocolo sob o nº 111.378. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 26 de setembro de 2016. Eu, Fláudio a conferi. O OFICIAL, Fláudio (LEG)

Selo Digital: 021782.ASJ1606.00930

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

CANCELADO AV-29-11.009: Em virtude do cadastramento de ordem de indisponibilidade de bens na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (www.indisponibilidade.org.br), conforme regulamentado pelo Provimento nº 34/2014 da



Matrícula
11.009

Folha
209-D

Comarca da Capital - Vitória - Espírito Santo
Bel. Helvécio Duia Castello
OFICIAL INTERINO
Livro nº 2 Registro Geral



Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **NAHOR FERREIRA MARTINS**, inscrito no CPF nº 096.783.877-00 nos termos do Protocolo CNIB nº 201712.0412.00414245-IA-136, Processo nº 00003144719988080347 (STJ - Superior Tribunal de Justiça - ES, 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais de Vitória-ES), tornando-se **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto desta matrícula. Lançado no Protocolo sob o nº 117.059. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 06 de dezembro de 2017. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL, [assinatura] (VSMM)
Selo Digital: 021782.LOG1705.01444
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

[assinatura] AV-30-11.009: Em virtude do Protocolo CNIB nº 201910.0211.00949990-TA-810, Processo nº 00003144719988080347 (STJ - Superior Tribunal de Justiça - ES - 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais de Vitória-ES), datado de 02/10/2019, que cancelou a decretação de indisponibilidade de bens lançada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (www.indisponibilidade.org.br), em nome de NAHOR FERREIRA MARTINS, inscrito no CPF nº 096.783.877-00, fica **CANCELADA** a Averbação nº 29 desta matrícula. Lançado no Protocolo sob o nº 125.635. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 7 de outubro de 2019. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL, [assinatura] (JWS)
Selo Digital: 021782.GDP1904.0125
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

[assinatura] AV-31-11.009: Em virtude do Ofício nº 470/19, expedido em 16/10/2019 pelo Juízo de Direito da Vara de Recuperação Judicial e Falência de Vitória-ES - Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, extraído dos autos da Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Processo nº 1040091-22.1998.8.08.0024 (024.96.006312-1), com despacho datado de 09/08/2019, ficam canceladas para todos os fins de direito as indisponibilidades constantes da AV-13 e AV-17-11.009. Lançado no Protocolo sob o nº 125.846. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 21 de outubro de 2019. Eu, [assinatura] a conferi. O OFICIAL, [assinatura] (LEG)
Selo Digital: 021782.GDP1904.01852
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00



Assinado eletronicamente por: FLAVIA ABRITA DE OLIVEIRA - Juntado em: 27/04/2020 15:11:59 - 1bb866c
<https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/20042715104699300000024936352?instancia=1>
Número do processo: 0000682-60.2018.5.08.0103
Número do documento: 20042715104699300000024936352



Assinado eletronicamente por: SIBILIA DE ANGELI SANTANA - 14/08/2020 18:32:40 - e402cb7
<https://pje.trt17.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20081418301269600000020645287>
Número do processo: 0000632-96.2020.5.17.0011
Número do documento: 20081418301269600000020645287